



MUNICÍPIO DE
MAGDA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (Oficineiro)

ACIMA DE 60 ANOS

Magda SP
2024

Departamento de Assistência Social
Rua Cesário Alves Vieira, 1341 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (7) 3487-1522 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO –SCFV

FACILITADOR DE OFICINA/OFICINEIROACIMA DE 60 ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 1.1- Nome: Prefeitura Municipal de Magda
- 1.2- Endereço: Rua Sete de setembro, 981
- 1.3- Bairro: Centro
- 1.4- CEP: 15.310-000
- 1.5- Telefone: (17) 3487-9020
- 1.6- E-Mail: pmagda@terra.com.br
- 1.7- Prefeito: Alexandre Paiva Batello

II- IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL

- 2.1- Nome: Departamento Municipal de Assistência Social
- 2.2 - CNPJ: 45.660.628/0001-51
- 2.3- Endereço: Rua Cesário Alves Vieira, 1341
- 2.4- Bairro: Centro
- 2.5- CEP: 15.310-000
- 2.6- Telefone: (17) 3487-1522
- 2.7- Gestora/Diretora Municipal de Assistência Social: Andressa dos Santos

III – IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

- 3.1 – Nome: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- 3.2 – Endereço: Cesário Alves Vieira, 1341 – Centro
- 3.3 – CEP: 15.310-000
- 3.4 – Telefone: (17) 3487-1522
- 3.5 – E-mail: cras.magda@hotmail.com
- 3.6 – Coordenadora do CRAS: Sandra Mara de Moraes Teixeira



3.7- Técnicas de Referência deste CRAS: Ana Luiza Pavanelli/Flávia Maria Casseb Finato.

IV- IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO GRUPO

4.1- Nome: Aline Fernanda Chiozi Prette

4.2- Cargo/Função: Orientadora Social

V- EIXO DE ATUAÇÃO

5.1 - Proteção Social Básica

5.2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

5.3 – Faixa etária: Acima de 60 anos

VI - APRESENTAÇÃO

O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Entende-se por Reordenamento a unificação das regras para a oferta qualificada do SCFV, que visa equalizar/uniformizar a oferta, unificar a lógica de cofinanciamento federal, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do SCFV, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros.

Na Proteção Social Básica além do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), oferta-se a Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.



O SCFV é regulado pela NOB-RH/ SUAS e faz parte de sua equipe técnica o **Facilitador de Oficinas/ Oficineiro**, responsável pela realização de oficinas. As oficinas são práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração e eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social.

Como objetivo de proporcionar um ambiente participativo, promovendo a socialização e convivência, desenvolver relações de afetividade, sociabilidade, respeito, melhora da autoestima, disciplina aos seus participantes, resgate e compartilhamento das vivências, interação com os familiares e a sociedade, este CRAS oferecerá ao Grupo do SCFV acima de 60 anos, oficinas de arte, cidadania, convivência social, direito de ser, empoderamento entre outros.

VII - PÚBLICO ATENDIDO:

Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. O SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias: Todas as etapas da vida.

- Crianças até 6 anos;
- Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Pessoas Idosas .

Consideram-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;



- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

VIII–OBJETIVOS:

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

Por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

Departamento de Assistência Social

Rua Cesário Alves Vieira, 1341 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (7) 3487-1522 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



IX- QUADRO RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos dos serviços socioassistenciais, são regulados pela NOB-RH/SUAS. Os princípios e diretrizes contidos na NOB-RH estabelecem parâmetros gerais para a gestão do trabalho a ser implementada na área da Assistência Social, englobando todos os trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Sendo assim, este CRAS necessita da contratação de um oficineiro para complementar as horas já ofertadas por este serviço, que irá atuar junto com o Orientador Social, devendo criar situações desafiadoras para os usuários e estimular bem como orientar a construir e reconstruir as suas histórias e vivências individuais e coletivas.

O profissional deve ter experiência no trabalho com idosos acima de 60 anos para desenvolver oficinas de artes manuais .

A Oficina acontecerá 02 (duas) vezes na semana, somando um total de 18 horas mensais para a faixa etária acima de 60 anos, totalizando 180 (oitenta) horas anuais, no período de Fevereiro a Novembro de 2024. Este grupo será acompanhado por 01(Um) profissional que desenvolverá as horas socioeducativas.

O CRAS disponibilizará o local para o desenvolvimento do trabalho, o material utilizado, e os lanches servidos aos participantes.

OBS:..O Oficineiro de Artes Manuais será custeado com recurso Federal e recurso próprio do município.

X-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

Atividades	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Oficina de Artes manuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



XI- CRONOGRAMA DE ATIVIDADE SEMANAL

Atividades	Grupo	Semanal	Total de Horas Mensal	Total de Horas Anual
Oficina de Artes Manuais	Idosos acima de 60 anos	02 vezes por semana	18 horas mensais, podendo ser remanejada para mais ou menos conforme necessidade	180 horas
			TOTAL	180 horas anual

OBS:. A oficina será ofertada para o público acima de **60 anos** e distribuídas conforme a elaboração dos grupos e deverá ser custeado com **recurso próprio FEDERAL e MUNICIPAL.**

XII- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA CITADO:

No quadro de funcionários desta prefeitura não há profissionais qualificados disponíveis para a prestação dos serviços propostos por este CRAS através do Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e para o bom andamento dos trabalhos, **se faz necessário a contratação de mais 180 horas de Oficineiro em Artes Manuais, pois a demanda do serviço aumentou significativamente.**

Magda, 15 de janeiro de 2024.

ANDRESSA DOS SANTOS

Gestora e Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA

Coordenadora de CRAS

Departamento de Assistência Social

Rua Cesário Alves Vieira, 1341 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (7) 3487-1522 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51